

CONTRATO 09/2014

CONTRATO Nº 09/2014

ENAP Escola Nacional de Administração Pública

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ENAP) E A EMPRESA CARMONA & TEIXEIRA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP**, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, Área 2A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pelo seu Diretor de Gestão Interna - substituto, o Sr. **Ivan de Almeida Guimarães**, carteira de identidade nº 49.146D – CREA/RJ, residente nesta capital, nomeado pela Portaria nº 245, do Presidente da Enap, de 07/12/2012, publicada no Diário Oficial da União em 10/12/2012, com competência delegada pela Portaria ENAP nº 164, de 25 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2011 e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, e considerando as disposições do Decreto nº 8.091, publicado no Diário Oficial da União de 4 de setembro de 2013, bem como o disposto na Resolução nº 003, de 18 de março de 2014, publicada no DOU de 20 de março de 2014, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **CARMONA & TEIXEIRA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº 03.556.938/0001-80, sediada na Quadra QR 407 – Conjunto 11, lote 17, Samambaia, em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Valdir Carmona**, portador da Carteira de Identidade nº 369.798 SSP/DF e CPF nº 289.899.611-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 04600.000451/2014-42** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, com execução mediante o fornecimento de todo o material necessário, para atender às necessidades da ENAP em 2014, no regime de **execução indireta por empreitada por preço global**, conforme especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 1.2. Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo acima, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. As quantidades estimadas para o período estão discriminadas no quadro abaixo:

Nº de Ordem	Descrição dos Serviços	Quantidade Estimada
1	Abertura de fechaduras em geral	60
2	Abertura de cofres	05
3	Conserto de fechaduras em geral	60
4	Cópia de chaves simples	180
5	Cópia de chaves tetra	40

ENAP
 PROCESSO Nº: 045.1/14
 Folha nº: 136
 Rubrica: JAA

7	Filiação de segredos em geral	45
8	Mestragem de chaves em geral	45
9	Troca de segredos em geral	45
10	Troca de tambor em geral	25
11	Instalação com fornecimento de fechadura para portas em geral	15
12	Fornecimento e colocação de fechadura marca La Fonte, ref. 030/70 mm, p/ porta, em substituição de peças da linha adotada na ENAP	05
13	Fornecimento e colocação de fechadura marca La Fonte, ref. 030/120 mm, p/ porta, em substituição de peças da linha adotada na ENAP	20
14	Fornecimento e colocação de fechadura marca Lockwell, ref. 4149N/110 mm, p/ porta, em substituição de peças da linha adotada na ENAP	15
15	Instalação com fornecimento de fechadura para móveis em geral	20
16	Instalação com fornecimento de fechadura tipo tetra	30

2.2. Todo material utilizado nos serviços (fechaduras, modelagem de cópias de chaves, fechaduras de mesa ou armários), deverá ser de excelente qualidade, novo, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado;

2.3. As substituições de fechaduras deverão ser feitas com material da mesma marca e modelos das linhas existentes na Contratante, ou, se não mais fabricado, por outra de qualidade igual ou superior.

2.4. O prazo para início da execução do serviço é de 3 (três) horas, a partir do acionamento pela Contratante;

2.5. Os serviços poderão ser executados em oficina própria quando não puderem ser realizados no local, se houver necessidade da utilização de equipamento técnico específico. Neste caso, o prazo para entrega dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas, após a retirada do material;

2.6. Na execução dos serviços deverão ser utilizados instrumentos, ferramentas e acessórios recomendados pelos fabricantes, sendo a Contratada responsabilizada por danos que causar ao patrimônio da Contratante, se desatendida esta exigência.

2.7. Os serviços serão recebidos:

2.7.1. – Definitivamente, depois de comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais;

2.7.2. – O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pelo perfeito cumprimento das obrigações assumidas, dentro dos limites estabelecidos pela Lei.

ENAP
Processo nº: 0451/14
Folha nº: 137
Rubrica: [assinatura]

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato será até o dia 31 de dezembro de 2014, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O valor estimado do presente contrato é de R\$ 13.275,00 (Treze mil duzentos e setenta e cinco reais). O preço total a ser pago à CONTRATADA será apurada a partir da soma do valor ofertado pela prestação do serviço de chaveiro conforme demanda dos serviços no período faturado.

4.2. O pagamento será efetuado mensalmente, desde que apresentada e atestada nota fiscal e fatura discriminada, referente à entrega total de cada item descrito no Anexo I deste edital.

4.2.1. O pagamento será creditado em até 5 dias úteis, após atesto da nota fiscal, em conta corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo, para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.2.2. O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA em decorrência de inadimplência contratual.

4.2.3. Nenhum pagamento será realizado pela CONTRATANTE sem que antes seja procedida prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf), para comprovação de regularidade da CONTRATADA, bem como da comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) correspondentes ao mês da última competência vencida.

4.2.4. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3. As obrigações pagas com atraso, desde que o atraso ocorra por conta do CONTRATANTE, serão atualizadas monetariamente desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento e, calculadas com base na variação “pro rata tempore” do IPCA, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = \frac{TX}{100} / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4.4. Demais orientações quanto ao pagamento se encontram no Item 08 do Anexo I do Edital.

ENAP
Processo nº: 0951/14
Folha nº: 138
Rubrica: 1401

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2014, que constam na Nota de Empenho nº 2014NE800442, emitida em 02/07/2014.

5.1.1. Unidade Gestora: 114702

5.1.2. Gestão: 11401

5.1.3. Elemento de Despesa: 33.90.39

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os valores contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aquelas previstas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação dos serviços, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do CONTRATO, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos itens 8 e 9 do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As Sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Item 13 do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. A rescisão do Contrato poderá ser:

11.3.1. I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

ENAP
Processo nº: 0451/14
Folha nº: 139
Assinatura: [assinatura]

11.3.2. II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

11.3.3. III – Judicial, nos termos da legislação vigente.

11.4. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado dará ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

11.6.1. devolução da garantia;

11.6.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

11.6.3. pagamento do custo da desmobilização;

11.7. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

11.8. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

11.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.8.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes da execução deste CONTRATO será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

ENAP
Processo nº: 0491/14
Folha nº: 140
Rubrica: 1401

14.2. Para validade do pactuado, o presente instrumento foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Brasília, de de 2014.

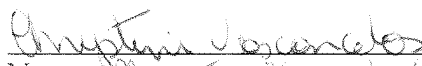
CONTRATANTE



IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES
Diretor de Gestão Interna Substituto

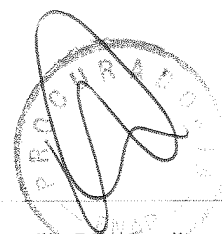
CONTRATADA

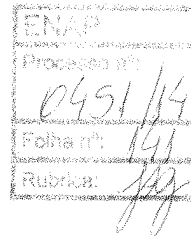

VALDIR CARMONA
Representante

TESTEMUNHAS:


Nome: Arnyteia Glória Vasconcelos
CPF/MF nº: 02443691438
C.I. nº: 1561400 SS8/DF


Nome: Telmarcelo da Silva
CPF/MF nº: 03583216113
C.I. nº: 2890571



UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS - CABEDELO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 30/2014 - UASG 443034

Número do Contrato: 13/2012. Nº Processo: 02150000149201161. PREGÃO SISPP Nº 3/2012. Contratante: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. CNPJ Contratado: 33530486000129. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A EMBRATEL. Objeto: Segundo Termo Aditivo de prorrogação de vigência do contrato 13/2012 para atender os Estados de AL, BA, DF, CE, MA, PB, PA, PE, PI, RN, SE, e TO. Fundamento Legal: Lei 8.666 e suas alterações posteriores. Vigência: 15/05/2014 a 15/05/2015. Valor Total: R\$785.796,89. Fonte: 174193054 - 2014NE800471. Data de Assinatura: 02/04/2014.

(SICON - 11/07/2014) 443033-44207-2014NE800342

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2014 - UASG 443034

Nº Processo: 02150000054201491. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, para atendimento a demanda da Área de Proteção Ambiental da Serra da Ibiapaba, o Parque Nacional de Ubajara e o Parque Nacional de Jericoacoara no Estado do Ceará; a Área de Proteção Ambiental Delta do Parnaíba, o Parque Nacional Serra da Capivara, Parque Nacional Serra das Confusões e o Parque Nacional de Sete Cidades no Estado do Piauí. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 14/07/2014 de 08h30 às 12h00 e de 14h às 16h30. Endereço: Estrada de Cabedelo, Km 10 - Br 230 Renascer - CABEDELO - PB. Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2014 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA SOLANGE DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDE - 11/07/2014) 443034-44207-2014NE800491

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS - FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2014 - UASG 443048

Nº Processo: 02153000020201476. Objeto: Pregão Eletrônico - Locação de imóvel comercial para abrigar a Sede do Posto de Informação e Controle do Parque Nacional de Iguaçu, no município de Capanema/PR. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Av. Das Cataratas Br 469, Km 22,5 Parque Nacional - FOZ DO IGUAÇU - PR. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

NELSON DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 11/07/2014) 443048-44207-2014NE800491

UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS - TERESÓPOLISEXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 12/2014 - UASG 443036

Nº Processo: 02204000141201475. Objeto: Contratação emergencial dos serviços contínuos, de natureza comum, englobando vigilância armada orgânica de bens imóveis e instalações das Unidades Descentralizadas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) ou sobre as quais exerça direito real, atendidas pela Unidade Avançada de Administração e Finanças em Teresópolis/RJ (LAAF) no Estado de São Paulo. Total de Itens Licitados: 00010. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Art. Justificativa: Verificar Projeto Básico. Preço mensal por item. Declaração de Dispensa em 23/05/2014. MARCELO MOREIRA PRADO - Ordenador de Despesas/uaaf Teresópolis/rj. Ratificação em 30/06/2014. ROBERTO RICARDO VIZENTIN, Presidente do IcmBio/mma. Valor Global: R\$ 2.482.031,04. CNPJ CONTRATADA: 67.668.194/0001-79 CENTURIUM SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.

(SIDE - 11/07/2014) 443036-44207-2014NE800491

SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

AVISO DE CANCELAMENTO

Toma sem efeito a publicação do Extrato de Convênio, registrado no SICONV sob o Nº 730745/2009, no DOU de 20/01/2010, Seção 3, página 323. Nº Processo: 02000.002396/2009-00. Concedente: Ministério do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEDR/MMA. Unidade Gestora: 440040. Gestão: 00001. Conveniente: Governo do Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário - SEDAGRO. CNPJ nº 10.827.872/0001-81. Data do Cancelamento: 26/10/2010.

PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL
Secretário de Extrativismo e Desenvolvimento
Rural Sustentável

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 440075

Número do Contrato: 15/2012. Nº Processo: 02209017667201100. PREGÃO SISPP Nº 7/2012. Contratante: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - CNPJ Contratado: 03143181000101. Contratado: CAST INFORMATICA S/A - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 15/2012, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/07/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/07/2014 a 02/07/2015. Data de Assinatura: 02/07/2014.

(SICON - 11/07/2014) 440075-00001-2014NE800151

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 440075

Número do Contrato: 29/2013. Nº Processo: 02209002651201356. PREGÃO SISPP Nº 7/2013. Contratante: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - CNPJ Contratado: 12159225000174. Contratado: FBX - SERVICOS DE SEGURANCA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 29/2013 por mais 12 meses e reduzir o valor dos postos de serviço, nos termos do = 4º, do art. 40da IN SLTI/MPOG nº 02/2008. O novo valor anual do contrato passa a ser de R\$ 176.066,40. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e IN SLTI/MPOG nº 02/2008. Vigência: 02/07/2014 a 02/07/2015. Valor Total: R\$176.066,40. Data de Assinatura: 02/07/2014.

(SICON - 11/07/2014) 440075-00001-2014NE800151

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2014

O Serviço Florestal Brasileiro torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2014 - cujo o objeto é aquisição de vidrãs e de utensílios de laboratório diversos para o Laboratório de Produtos Florestais Vencedoras: Labmachine Equipamentos Produtos e Materiais para Laboratórios Ltda - ME, itens 1 e 7, no valor total de R\$ 12.609,00; TPL Tannis Produtos Laboratoriais Ltda - EPP, itens 11, 14 a 18 e 27, no valor total de R\$ 404,77; João Jesus Donzella - ME, itens 2, 4, 12, 13, 19 a 26, no valor total de R\$ 8.347,29. Valor total da licitação: R\$ 21.361,06.

(SIDE - 11/07/2014) 440075-00001-2014NE800151

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2014

O Serviço Florestal Brasileiro torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 12/2014 - cujo objeto é a aquisição de ferramentas, ferragens e materiais elétricos para o Laboratório de Produtos Florestais Vencedoras: Jose Espedito Cavalcanti - ME para os itens 6, 7 e 8, no valor total de R\$ 472,52; Sergio Henrique Sauerbronn Ferramentas + ME para os itens 2, 3, 10, 12 a 16 e 20, no valor total de R\$ 4525,58. Valor total da licitação: R\$ 4998,10.

JOBERTO VELOSO DE FREITAS
Diretor de Pesquisas e Informações

(SIDE - 11/07/2014) 440075-00001-2014NE800151

RATIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 12/2014 publicado no D.O. de 11/07/2014 - Seção 3, Pág. 126. Onde se lê: Valor Total: R\$ 387.160,81 Leia-se: Valor Total: R\$ 376.125,51

(SICON - 11/07/2014) 440075-00001-2014NE800151

Ministério do Planejamento,
Orçamento e GestãoSECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 25/2014 - UASG 201004

Nº Processo: 03110006379201416. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação, remanejamento, montagem e desmontagem de divisórias, com fornecimento de todo o material necessário, manutenção preventiva e corretiva no que se refere aos produtos fornecidos pela mesma, e, montagem e desmontagem de estações de trabalho e outros mobiliários, para atender as unidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em Brasília DF, nas condições e formas descritas neste Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 14/07/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Esplanada Dos Ministérios Bloco "N" 2º Andar - Sala 216 Zona Cívica Administrativa - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 14/07/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/07/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARIA HELENA ALVES FIGUEIREDO
Pregoeira

(SIDE - 11/07/2014) 201004-00001-2014NE800101

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2014 - UASG 114702

Nº Processo: 04600000451201442. PREGÃO SISPP Nº 5/2014. Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CNPJ Contratado: 0355693000180. Contratado: CARMONA & TEIXEIRA LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com execução mediante o fornecimento de todo o material necessário, para atender as necessidades da ENAP em 2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 11/07/2014 a 31/12/2014. Valor Total: R\$26.550,00. Fonte: 100000000 - 2014NE800442. Data de Assinatura: 10/07/2014.

(SICON - 11/07/2014) 114702-11402-2014NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 72/2014 - UASG 114702

Nº Processo: 04600001949201422. Objeto: Contratação de docente para ministrar o curso de especialização em Gestão de Pessoas no Serviço Público, no período de 14/07 a 17/11/2014, no horário das 08h30 às 12h30 e das 18h30 às 22h30 e livre, na ENAP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de docente Declaração de Inexigibilidade em 24/06/2014. CARMEN ISABEL GATTO, Coord. Geral. Ratificação em 10/07/2014. IVAN DE ALMEIDA GUIMARAES, Valor Global: R\$ 7.050,00. CPF CONTRATADA: 038.137.687-75 SERGIO RICARDO FRANCO VIEIRA.

(SIDE - 11/07/2014) 114702-11401-2014NE800002

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 74/2014 - UASG 114702

Nº Processo: 04600001950201457. Objeto: Contratação de docente para ministrar o curso de especialização em Gestão de Pessoas no Serviço Público, no período de 14/07 a 17/11/2014, no horário das 08h30 às 12h30 e das 18h30 às 22h30 e livre, na ENAP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de docente Declaração de Inexigibilidade em 24/06/2014. CARMEN ISABEL GATTO, Coord. Geral. Ratificação em 10/07/2014. IVAN DE ALMEIDA GUIMARAES, Valor Global: R\$ 9.400,00. CPF CONTRATADA: 124.987.853-53 ANA SOARES DOS SANTOS OLIVEIRA.

(SIDE - 11/07/2014) 114702-11401-2014NE800002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2014 - UASG 114702

Número do Contrato: 24/2012. Nº Processo: 04600000829201246. PREGÃO SISPP Nº 10/2012. Contratante: FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CNPJ Contratado: 06091637000117. Contratado: WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E -SERVICOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decondução de veículos automotores, por um período de mais 12 (doze) meses a partir de 10 de julho de 2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/07/2014 a 09/07/2015. Valor Total: R\$244.551,02. Fonte: 100000000 - 2014NE800039. Data de Assinatura: 09/07/2014.

(SICON - 11/07/2014) 114702-11401-2014NE800002